

DECRETO Nº 13.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A TABELA DE EXAMES
DIAGNÓSTICOS EM COLONOSCOPIA E
ENDOSCOPIA NA REDE DE SAÚDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o art. 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO necessidade do diagnóstico para fins de tratamento e/ou terapêutica dos pacientes que realizam os Exames Diagnósticos de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia pela rede pública de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil 2022-2030, com o objetivo de reduzir a mortalidade prematura pelas 4 DCNT, dentre as ações propostas elencamos a ampliação da oferta de exames de Colonoscopia e Endoscopia;

CONSIDERANDO que o Município não oferta, em quantidade suficiente, os exames diagnósticos de Colonoscopia e Endoscopia;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, ocorrida no dia 19 de Setembro de 2023, que aprovou a atualização dos valores dos procedimentos das Tabelas de Exames Diagnósticos em Colonoscopia e Endoscopia do Município de Angra do Reis, por meio da resolução nº 017/2023/CMS;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1767/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, conforme o anexo deste Decreto, a Tabela de Exames Diagnósticos em Colonoscopia e Endoscopia do Município de Angra dos Reis, a qual servirá de parâmetro para a contratação dos serviços à nível ambulatorial, junto ao Sistema Público de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º Ficam revogadas as tabelas de exames diagnósticos em Colonoscopia e Endoscopia, do Decreto Municipal nº 10.911, de 16 de maio de 2018, publicado no Boletim Oficial nº 896 em 18 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 13.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 13.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
ANEXO

EXAMES DIAGNÓSTICOS EM COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA

Código da Tabela SUS	Procedimento (item)	Valor Unitário da Tabela Municipal
020901002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 762,58
020901003-7	ENDOSCOPIA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA)	R\$ 359,63